

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: x9fw6lss SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2019 Indicação nº 5252/2019 Protocolo nº 9610/2019	
Autor: Dep. Silvio Fávero		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JÚNIOR E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK, A NECESSIDADE DE JUNTARMOS ESFORÇOS, SEJA ATRAVÉS DE ORÇAMENTO PRÓPRIO DA SECRETÁRIA OU MESMO UMA PARCERIA COM EMENDAS PARLAMENTARES, A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual, aponto e indico a necessidade de juntarmos esforços, seja através de orçamento próprio da secretária afim ou mesmo uma parceria com emendas parlamentares, a construção de uma nova creche nos conjuntos habitacionais populares no Município de Santa Carmem.

JUSTIFICATIVA

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, por meio do Ofício nº 0354/PMSC/2019, com base no clamor da população do Município supramencionado.

A presente proposição indicativa tem como objetivo de demonstrar a necessidade de construção de uma nova creche nos conjuntos habitacionais populares no Município de Santa Carmem.



A forma como cada sociedade lida com a infância está diretamente associada à concepção que tem do que significa ser criança, concepção essa que vem sendo alterada ao longo dos tempos. A infância é a etapa fundamental da vida das crianças, sendo os primeiros três anos de vida particularmente importantes para o seu desenvolvimento físico, afetivo e intelectual.

A creche hoje, além de uma necessidade, é um direito de toda e qualquer criança, independente da classe social, gênero, cor ou sexo. A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14 de Outubro), tendo como finalidade o desenvolvimento integral de crianças dos zero aos seis anos de idade, em creches e pré-escolas, compreendendo os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.

Considero um desafio a todos os governantes, enfrentar e mudar nossa realidade. Da mesma maneira que mobilizamos recursos para outras áreas, podemos unir todos os esforços pra garantir providências quanto à construção de uma nova Creche.

Deste modo, cumpre-me apresentar a presente reivindicação, que considero justa e procedente. Assim, diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, cabe-me levar o assunto ao conhecimento de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual